

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA APROVA PROJETO DE LEI QUE ALTERA O FUNDOPEM/RS E O INTEGRAR/RS

Na sessão do dia 18 de maio de 2021, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul aprovou, com 51 votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 74/2021, apresentado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre Fundo Operação Empresa do Estado Do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS e sobre o Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS, em substituição ao regramento previsto na Lei nº 11.916, de 02 de junho de 2003.

Trata-se de uma significativa mudança a ser realizada no FUNDOPEM/RS, com propostas que buscam modernizar os processos internos de análise e concessão dos benefícios às empresas que querem se instalar ou expandir seus negócios no Estado, reduzindo o prazo para início da fruição do benefício quando concedido.

As principais alterações trazidas pelo Projeto de Lei, e agora aprovadas, se dão nas atribuições do Conselho Diretor do FUNDOPEM, que foram divididas com o Sistema Estadual para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas - SEADAP, para que se abrevie o tempo de processo intrínseco à Administração Pública. O Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande Do Sul - INTEGRAR/RS, no âmbito do FUNDOPEM/RS, também passa para a gestão do SEADAP.

Pontua-se que o SEADAP será formado pelos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual Direta e Indireta ligados à área de formulação, promoção e ampliação de mecanismos para a atração de desenvolvimento de atividades produtivas.

Como um dos pontos essenciais à aprovação do Projeto destaca-se a diminuição do prazo para início de fruição do benefício. Dentro do fluxo operacional, entre as etapas prévias à concessão do incentivo do FUNDOPEM, passos deliberativos e vinculados ao Poder Executivo foram otimizados, afim de se reduzir o tempo destinado às burocracias de Estado, focando nas análises técnicas ágeis e precisas.

No mesmo sentido, foi prevista a criação da modalidade do FUNDOPEM *Express* que reduz e simplifica ainda mais as etapas para concessão do incentivo. Esse modo se dá apenas com o abatimento do INTEGRAR/RS,

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: Thômaz Nunenkamp

sem a necessidade de financiamento ou de se firmar contrato, sendo destinado para pequenas e médias empresas, cujos projetos visem investir apenas em equipamentos. Ainda, às empresas de pequeno e de médio porte cujos empreendimentos forem enquadrados no INTEGRAR/RS poderá ser concedido o direito à apropriação de crédito fiscal presumido de ICMS, em substituição ao financiamento.

Por fim, foram aprovadas três emendas apresentadas, que dispõem sobre: especificidades para empreendimentos instalados na Metade Sul do Estado, na Faixa de Fronteira, ou em municípios ou regiões cujo indicador de desenvolvimento socioeconômico seja inferior à média do indicador do Estado; a possibilidade de serem beneficiados empreendimentos em recuperação judicial; e os deveres de comprovação e fiscalização da execução do projeto incentivado.

Ressalta-se que o Projeto aprovado pela Assembleia Legislativa agora deverá ser encaminhado ao Poder Executivo, para sanção, sendo, na sequência, publicada a Lei correspondente.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.